

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Margarete S. Marques

Psicóloga clínica. Mestre em Psicologia – PUC-SP

Consultora Childhood Brasil

mar-marques@uol.com.br

CAMINHO DA CRIANÇA PARA CONDIÇÃO DE SUJEITO DE DIREITO

- Código de Menores/1927 – Doutrina da Situação Irregular
- Após a Segunda Guerra Mundial: Declaração Universal dos Direitos da Criança ONU/1959
- Movimento Feminista – EUA e Europa
- Constituição Federal de 1988 – art. 227
- Convenção Sobre o Direito da Criança – ONU/1989
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90
Princípio da Proteção Integral

A ESCCA NO BRASIL

ESCCA – DESAFIA SOCIEDADES EM TODOS OS TEMPOS

- Anos 90 o Brasil começa a se preocupar com a questão – Meninas da Noite – Dimenstein, 1992: documento denúncia sobre a rede de tráfico de crianças e adolescentes na região norte do País – escravas sexuais dos garimpeiros.
- Nesse momento da história assume escala global (mídia)

A ESCCA NO BRASIL II

- Denúncias do turismo sexual nas cidades litorâneas do nordeste brasileiro
- CPI da prostituição Infantil de 1993
- Preocupação sobre a criança brasileira em situação de vulnerabilidade - ONGs e jornalistas

PROTEÇÃO INTEGRAL E ESCCA

CPI – 1993

- **I Congresso Mundial** Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes – Estocolmo - Suécia/1996:
Participação de 122 Países
ESCCA = Violações dos direitos humanos,
crime contra a humanidade;

DIRETRIZES DO I CONGRESSO MUNDIAL

- Agenda de ação global - esforços na adoção de medidas contra a pornografia infantil e o tráfico de crianças
- Favorecimento da interdisciplinaridade
- Comprometimento dos países participantes na elaboração de Planos Nacionais
- Violência Sexual - Modalidades:
 - Abuso Sexual - intra e extra – familiar
 - Exploração Sexual Comercial - turismo sexual, prostituição, tráfico e pornografia infantil

II CONGRESSO MUNDIAL CONTRA ESCCA JAPÃO/TOKOHAMA-2001

- ESCCA acontece globalmente
- Descentralização dos Planos Nacionais
- Necessidade de parcerias da Cooperação
- Internacional com os governos locais, para dar sustentabilidade as ações de coibição da ESCCA.

CONCEITO DE VSCCA

“A violência sexual foi subdividida em dois grupos: o abuso sexual e a exploração sexual comercial. Do primeiro grupo, fazem parte os atos abusivos intra e extra-familiares, perpetrados sem a intermediação do dinheiro, enquanto que do segundo grupo fazem parte aqueles atos em que, de certa forma, há a troca do sexo por uma remuneração”

Instituto Interamericano Del Nino/OEA- 1988

CONCEITO DE ESCCA

“Consiste no uso de uma criança ou adolescente para fins sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie, entre a criança ou adolescente, o cliente, o intermediário ou agenciador e outros que se beneficiam do comércio de crianças para esses propósitos”

Congresso Mundial Contra a Exploração Comercial de Crianças Unicef, 1996.

PROSTITUIÇÃO X EXPLORAÇÃO

- **Antes da CPI** – Prostituição Infanto-Juvenil: entende que há uma ação de optar voluntariamente por esse modo de vida ocultando as violações que a criança ou adolescente sofreram.
- **Após a CPI e os Congressos Mundiais** - “Exploração Sexual infanto-juvenil” – adolescente prostituído, supõe a ação ou omissão de um adulto

PROVIDÊNCIAS NO BRASIL

- Implantação dos Projetos Sentinela/2002
- Implantação do Comitê Nacional/2003
- PESTRAF/2003
- Implantação do PAIR/2003:Ações que envolve 14 Ministérios
- CPMI/2004

MODALIDADES DA ESCCA

- ✓ **Prostituição**
- ✓ **Turismo com motivação sexual**
- ✓ **Tráfico**
- ✓ **Pornografia**

“O mercado é sua base de sustentação”

(Leal, 2001)

PROSTITUIÇÃO INFANTIL

“Consiste no uso de uma criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou outras formas de consideração”

(ECPAT, 2002)

TURISMO COM MOTIVAÇÃO SEXUAL

“É a exploração sexual de crianças por pessoas que visitam outros países, geralmente países em desenvolvimento, para ter atos sexuais com crianças”

(ECPAT/ 2002)

- Acontece de forma organizada em redes de aliciamento e agenciamento como: agências de turismo nacionais e estrangeiras, hotéis, taxistas, boates, restaurantes, etc.

TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

“É a promoção da saída ou entrada de crianças e adolescentes do território nacional para fins de prostituição”

(Código Penal art. 231, ECA art. 83, 84, 85, 251)

- O aliciamento e o agenciamento de crianças, adolescentes e mulheres acontecem por meio das redes do mercado da moda, das agências de modelo fotográfico, vídeos, filmes, além das agências de emprego, de casamento, de tele-sexo e de turismo.

“A sofisticação do crime organizado transnacional revela a insuficiência dos mecanismos de enfrentamento tradicionais isolados de cada Estado, incitando os governos a novas formas de combate a esse ilícito via cooperação bilateral, regional e multilateral, mediante cooperação técnica policial, tecnológica, econômica e comunicacional”

(Terezi, 2007)

“O tráfico internacional de pessoas aparece como a **terceira modalidade mais lucrativa para as redes criminosas** transnacionais neste contexto global, articulando-se a outras redes de crime organizado, como o tráfico de armas e drogas”

(Terezi, 2007).

CONVENÇÃO DE PALERMO

Promulgada pela ONU em Dez. 1.999 é um mecanismo dinâmicos e flexíveis de combate contra o Crime Organizado Transnacional

- Prevenção, Repressão e Punição ao tráfico de:
- Pessoas, em especial mulheres e crianças;
- Migrantes por via Terrestre, Marítima e Aérea;
- Armas de fogo

http://www.unodc.org/unodc/crime_cicp_signatures.html.

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

“os indicadores socioculturais e econômicos que surgiram mediante as crises econômicas e sociais pelas quais passou e tem passado a sociedade brasileira têm um peso considerável no encaminhamento de crianças e adolescentes para a exploração sexual, na medida em que provoca empobrecimento generalizado da população, gerador de exclusão social e em decorrência privação de direitos fundamentais, configurando o estabelecimento de uma estrutura social injusta”

(Barbosa, 2001)

VIOLÊNCIA ESTRUTURAL

“Os paradigmas do neoliberalismo, têm afetado acentuadamente os países em desenvolvimento devido à redução dos gastos e subsídios públicos, elevando as taxas de desemprego, diminuição das faixas salariais, geração de um mercado de trabalho restrito e globalizado, que exige qualificações cada vez maior do trabalhador”

(Davison, 2001)

ENFRENTAMENTO

- ESCCA: FENÔMENO DA SEXUALIDADE
- AÇÕES EM REDE: DESDE OS GESTORES ATÉ O PROFISSIONAL DO ATENDIMENTO
- CUIDADO COM O PROFISSIONAL
- POLÍTICA PÚBLICA

A INTERVENÇÃO

✓ Deve contemplar:

- Notificação (qualificada)
- Defesa e Responsabilização
- Acolhimento
- Diagnóstico
- Acompanhamento

Sistema de Garantia de Direitos

**Eixo
Promoção**

Análise da Situação
Atendimento
Prevenção

**Eixo
Controle**

Articulação e Mobilização
Protagonismo Juvenil

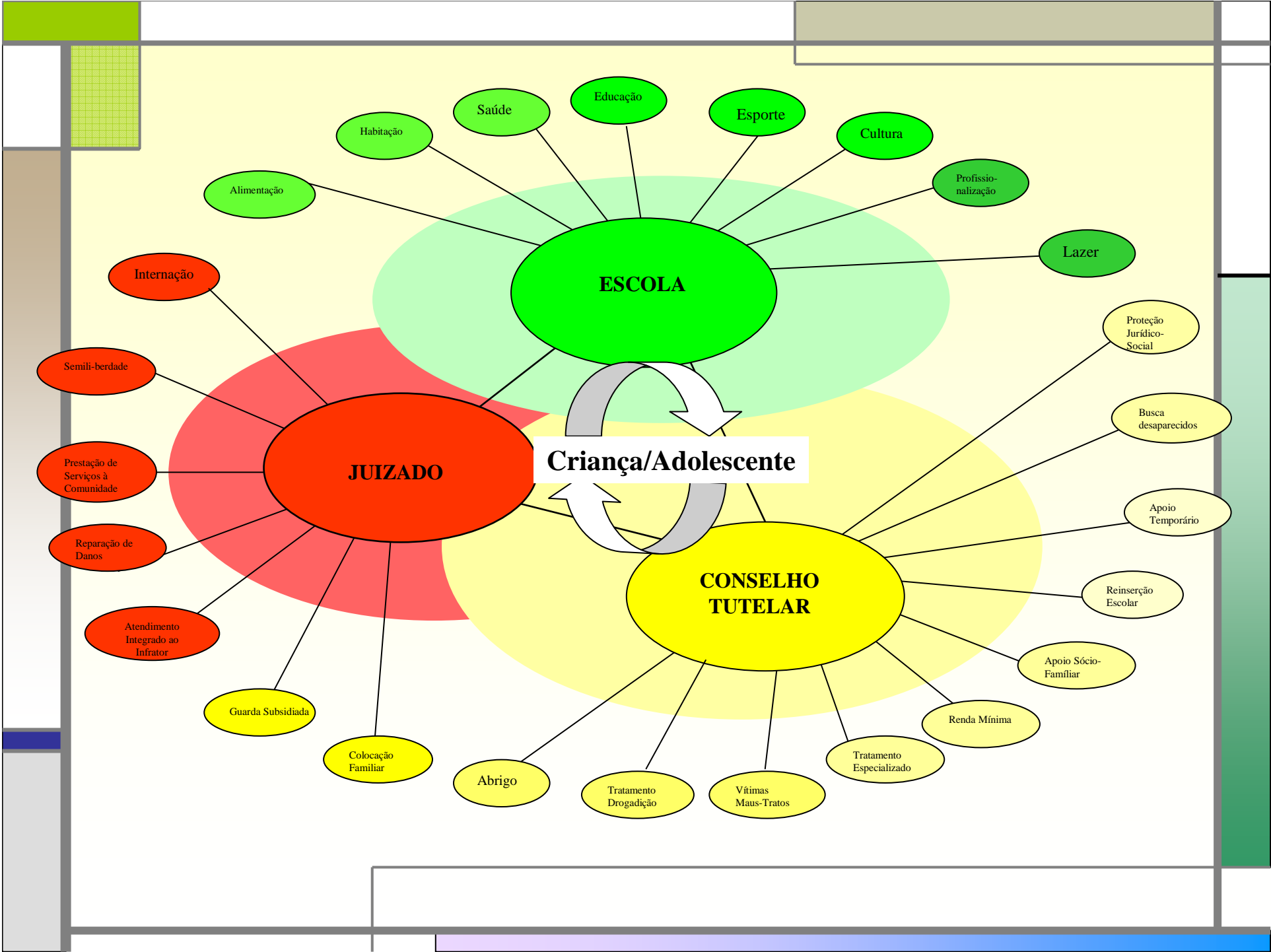
**Eixo
Defesa**

Defesa e
Responsabilização

Referência Metodológica
Plano Nacional e Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

Eixo norteador: Articulação em Rede

Base de intervenção: Município/ Empoderamento Local



EXEMPLOS PRÁTICOS

- ESCCA intra-familiar com envolvimento da Rede de crime organizado
- ESCCA extra-familiar com envolvimento da Rede de crime organizado
- ESCCA envolvendo meninos

ATENDIMENTO

Necessidade de atenção especial

- Atendimento em Rede: envolvimento de diferentes atores da rede de atenção e proteção
- Atendimento terapêutico: realizado a partir de um diagnóstico; pode ocorrer em diferentes abordagens
- Possibilidade de re-significar a violência sofrida retomar o desenvolvimento; busca de bem-estar físico e psíquico
- Respeito ao tempo da criança e do adolescente (muitas vezes, diferente do tempo" das instituições)

ATENDIMENTO II

Atendimentos em diferentes enquadres:

- Individual, grupal, familiar
- Re-construção da possibilidade de confiar, no outro e em si mesmo
- Trabalho com os sentimentos ambíguos que envolvem as situações de Exploração Sexual
- Cuidado para não re-vitimização da criança, do adolescente e da família (quando ainda restam laços)

A ESCUTA A ESCCA

- Fenômeno “mascarado”- difícil diagnóstico
- Sensibilidade para identificar a situação
- Profissional “cuidado”, ou seja, capaz de suportar as questões que essa intervenção irá lhe despertar: moral, sexual, ético, estético, erótico
- Possibilidade de articulação com todas as instâncias da Rede
- Possibilidade falar sobre sexualidade

ESCUTANDO A ESCCA

“Sujeito sexual é “o indivíduo capaz de ser agente regulador de sua vida sexual”

(Paiva, 1996)

- Desenvolver relação negociada
- Explorar a própria sexualidade
- Conseguir dizer não e ter esse direito respeitado
- Ter acesso a meios que promovam o sexo seguro

III CONGRESSO MUNDIAL DE ENFRENTAMENTO A ESCCA

• RIO DE JANEIRO - De 25 a 28 de Novembro/2008

Nós, os participantes do Terceiro Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, representando governos, organizações intergovernamentais, organizações não-governamentais, instituições de direitos humanos, ouvidores, setor privado, operadores do direito, líderes religiosos, parlamentares, pesquisadores e acadêmicos, sociedade civil e crianças e adolescentes, nos comprometemos a tomar como matéria prioritária as medidas necessárias para prevenir e eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes.

III CONGRESSO: CHAMADA PARA AÇÃO

Nós convocamos todos os Estados, com o apoio de organizações internacionais e da sociedade civil, incluindo as ONGs, o setor privado, adolescentes e jovens, a estabelecer e implementar estruturas robustas para a proteção de crianças e adolescentes de todas as formas de exploração sexual, e convocamos todos eles a:

III CONGRESSO: CHAMADA PARA AÇÃO II

I – Continuar construindo instrumentos Internacionais e Regionais

II - Formas de Exploração Sexual e seus Novos Cenários:

- a) *Pornografia infantil / Imagens de abusos de criança*
- b) *Exploração sexual de crianças e adolescentes na prostituição*
- c) *Exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo*
- d) *Tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes*

III – Marcos Legais e Aplicação da Lei

III CONGRESSO: CHAMADA PARA AÇÃO III

IV – Políticas Intersectoriais Integradas e Planos de Ação

Nacionais: Prevenção e Proteção da criança

V – Cooperação Internacional

VI – Iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa

VII – Monitoramento

✓ **Declaração dos Adolescentes para Eliminar a Exploração Sexual**

Nós, os adolescentes do mundo, elogiamos o Governo do Brasil e os outros governos e agências responsáveis por darem a nós, os adolescentes, o presente e o futuro do mundo, uma voz neste Terceiro Congresso Mundial.

- ✓ Além de nos dar voz, contudo, vocês **PRECISAM** nos ouvir! Ouvir nosso apelo por ação urgente, ouvir nossas experiências e, o mais importante, ouvir nossas soluções.

“As crianças e adolescentes do mundo pedem a todos os participantes deste evento que se lembrem de quando vocês adultos tinham nossa idade, de quando estavam na nossa fase de desenvolvimento, e então será fácil tocar o coração das pessoas e fazê-las todas refletirem e ratificarem nosso compromisso de lutarmos juntos, cruzando fronteiras para erradicar este problema mundial que interrompe, ao redor do mundo, um desenvolvimento feliz e harmonioso durante a infância e a adolescência”

(Declaração Final do III Congresso Mundial contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, RJ. 2008)

BIBLIOGRAFIA I

BRASIL. *Constituição Federal* (1988). São Paulo, 1994.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Estatuto da Criança e do adolescente*. Governo do Estado de São Paulo, São Paulo, 1994.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil*. Brasília, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), 2002. p. 36.

CALLIGARIS, Contardo. *A adolescência*. São Paulo: Publifolha, 2000.

DIMENSTEIN, Gilberto. *Meninas da noite: a prostituição de meninas escravas no Brasil*. São Paulo: Ática, 1992.

FALEIROS, Eva. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.

BIBLIOGRAFIA II

GABEL, Marceline (Org.). *Crianças vítimas de abuso sexual*. São Paulo: Summus, 1997.

MINAYO, Maria Cecília & SOUZA, Edinilsa R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *In. História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, IV (3): 513-531, nov. 1997 – fev. 1998.

SENAI. Guia operacional para o funcionamento dos centros e serviços de referência do programa Sentinela. SENAI-DF. 2002.

_____. Programa Sentinela: reflexões e prática. SENAI-DF. 2002.

MARQUES, S. Margarete. *A escuta ao abuso sexual: o psicólogo no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente sob a visão da psicanálise*. Dissertação Mestrado. PUC-SP. 2006.

BIBLIOGRAFIA III

TENÓRIO, G. Fernando e BARBOSA G.M. Luiz. *O setor turístico versus a exploração sexual na infância e na adolescência*. RJ. FGV. 2008.

TEREZI, M. Verônica. *A cooperação internacional para o enfrentamento ao Tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: O caso Brasil Espanha*. Dissertação em direito. UNISantos. 2007.

VASCONCELOS, G.O.M. Maria. *Avanços e desafios na rede de atenção a violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes: A experiência de São José dos campos*. Dissertação mestrado PUC-SP. 2009

III WORLD CONGRESS AGAINST SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS . *Declaração do Rio de Janeiro e chamada para ação para prevenir e eliminar a exploração sexual de crianças e adolescentes*. RJ. 2008.